

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2500 has, situado no lugar denominado "Gleba Gottardi" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao senhor JOAQUIM PELHO. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 25/5/1914, concedido a título de venda ao senhor Joaquim Pelho, filho, brasileiro, casado, o lote de terras denominado "gleba Gottardi" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado, digo, este processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 113.148 correspondente ao valor total da área vendida de 2500 has, taxas de colonização, de habitação, adicional, como prova o conhecimento sob números 5488/14 e 6928/15, expedidos pela Presidência de Paudas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar. De acordo com o art. 107, da lei acima referida, e sua substituição no título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2500 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado à margem do Rio Itiner e divisando com Luiz Carlos Gottardi; o II mp está situado a 3200 mts do I mp, ao mesmo marq. de 9° 00' 10", situado à margem do Rio Gottardi e divisando com terras de Manoel G. Dias; o III mp está situado a 5950 mts do II mp, ao mesmo marq. de 8° 56' 10", divisando com terras de Manoel G. Dias e comum com Saturnino Elchur; o IV mp está situado a 4600 e 4180 mts do III e I mp, respectivamente, ao mesmo marq. de 37° 00' 50" e 19° 55' 50", comum com Saturnino Elchur e divisando com terras de Luiz G. Gottardi, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. dado e passado no D. E. B. em Curitiba, 9 de outubro de 1965. 752 da República. Eu, Eribaldo Jorge Rufino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Lima da Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Arham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Bens, em Curitiba, 24 de novembro de 1965.

[assinatura]

Título definitivo de Propriedade de um lote de terras com a área de 2499 has, situado no lugar denominado "Gleba Gottardi" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado ao senhor HADRON DE CAMPEIDA CAMARGO JUNIOR. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. B. por despacho de 25/5/1914, concedido a título de venda ao senhor Adriano da Almeida Camargo Junior, brasileiro, casado, o lote de terras denominado "gleba Gottardi" no município de Chapada dos Guimarães, confiado pelo Estado, este processo de sua medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1919, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 102.973 correspondente ao valor total da área vendida de 2499 has, taxas de colonização, de habitação, adicional, como prova o conhecimento sob números 5431/14 e 6915/15, expedidos pela Presidência de Paudas desta Capital, junto aos autos resolveu mandar passar. De acordo com o art. 107, da lei acima referida, e sua substituição no título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de 2499 has, achando-se os respectivos marcos colocados: o I mp está situado à margem do Rio Itiner e comum com terras de Manoel Alaliba de Almeida Junior; o II mp está situado a 2500 mts do I mp, ao mesmo marq. de 21° 00' 10", situado à margem do Rio Itiner e comum com terras de Ricardo A. Camargo; o III mp está situado a 10880 mts do I mp ao mesmo marq. de 67° 32' 10", comum com Ricardo A. Camargo, e divisando com terras de Joaquim Melchila; o IV mp está situado a 3000 mts do III e I mp, ao mesmo marq. de 22° 15' 50", divisando com terras de Joaquim Melchila e a 10800 mts do I mp, ao mesmo marq. de 81° 51' 50", comum com Adriano A. Camargo, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D. E. B. dado e passado no D. E. B. em Curitiba, 9 de outubro de 1965. 752 da República. Eu, Eribaldo Jorge Rufino, Diretor do D. E. B. o fiz escrever. At. Fernando Lima da Costa, Otávio Augusto de Barros Barreto, acompanhando a respectiva cópia da planta. Arham-se colados R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção de Bens, em Curitiba, 24 de novembro de 1965.

[assinatura]

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0439 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0439_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 127D421BAE87A9E4850BA85D6D8E8E75CE41A38EA2DF9390AF2281EA5481C574

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:21

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:43:48

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:02:21



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:43:48